



REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS

1. Preâmbulo

Existe na Associação um sistema de Créditos que obriga atletas e treinadores à frequência de atividades da Associação Desportiva CPK, condição “sine qua non” para a coesão técnica da Associação e desta forma estabelecer-se um padrão elevado do praticante de Karate do CPK.

2. Objetivo

O presente Regulamento visa definir na sua essência as atividades da Associação que atribuem Créditos aos Treinadores e Atletas, a forma de atribuição de créditos assim como a sua quantidade e respetivo uso.

3. Universo de Aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos os agentes desportivos devidamente inscritos na Associação Desportiva CPK (Atletas, Treinadores, Árbitros, Órgãos Sociais e membros do Corpo de Examinadores.

4. Competências e Deveres

1. Do CPK:

- a) Estabelecer e divulgar no início de cada Ano Desportivo, o calendário de atividades, principalmente as que atribuem Créditos;
- b) Disponibilizar em todos os eventos, Leitor do Cartão Digital CPK, ou Ficha de Presença para assinatura dos participantes;
- c) Controlar o número de Créditos de cada sócio;
- d) Disponibilizar na Plataforma Virtual da Associação a quantidade de Créditos de cada associado;
- e) Informar cada sócio, a pedido formal deste, do número de Créditos que possui nesse momento;
- f) Promoção e divulgação dos eventos.

2. Dos Instrutores, Dirigentes e Graduados:

- a) Participação nos eventos do CPK;
- b) Utilização em todos os eventos do Cartão Digital CPK ou Assinatura da Ficha de Presenças, para contabilização e registo dos respetivos Créditos;
- c) Comunicação à Associação.

5. Métodos de atribuição dos Créditos

Os Créditos CPK só podem ser atribuídos através de um dos dois sistemas possíveis:

- a) Método Normal, ou seja, através da participação pessoal e direta nas atividades da Associação com atribuição de Créditos;
- b) Método Alternativo, que consiste na atribuição de Créditos quando os Praticantes/Atletas do CPK, por sobreposição das atividades, estejam envolvidos em trabalhos da FNKP, da LPKS ou da ITKF Portugal.

6. Atividades e Número de Créditos

As atividades que ao longo de cada Época Desportiva atribuem Créditos aos Sócios CPK são múltiplas, nomeadamente:

- a) Estágios CPK, 2 créditos por cada treino ou período do evento;
- b) Treinos Nacionais de Graduados, 2 Créditos por cada treino;
- c) Treinos de Preparação Exames Dan, 2 Créditos por cada treino;
- d) Treinos Regionais de Graduados, 1 crédito por cada treino;
- e) Treinos de Treinadores, 2 Créditos por cada treino;
- f) Treinos de Seleção¹, quer da FNKP quer da LPKS, quer da ITKF Portugal, devidamente comprovados/justificados, 1 Crédito por treino ou dia de treinos, até ao máximo de 6 por cada ano civil;
- g) Arbitragem, nas Taças CPK, 2 créditos por prova até ao máximo de 6 créditos por ano civil;
- h) Arbitragem, quer em provas da FNKP quer da LPKS ou da ITKF Portugal, 1 crédito por prova, até ao máximo de 6 créditos por ano civil;
- i) Atletas que obtenham Títulos Nacionais Individuais na FNKP, LPKS e ITKF Portugal, 2 Créditos para o Campeão e 1 Crédito para o Vice-Campeão na Época Desportiva em causa, até ao máximo de 6 por Época Desportiva;
- j) Treinadores cujos atletas obtenham Títulos Nacionais Individuais na FNKP, LPKS e ITKF Portugal, 2 Créditos para o Campeão e 1 Crédito para o Vice-

¹ **Esclarecimento:** Para que os Créditos pelo Método Alternativo sejam considerados, devem ser comunicados à Associação em **Ficha própria ou na Plataforma Virtual CPK quando adotada em definitivo, no prazo máximo de 15 dias após o evento**. Findo esse prazo estipulado para a comunicação ao CPK, não serão esses créditos considerados.

Campeão na Época Desportiva em causa, até ao máximo de 6 por Época Desportiva;

- k) Membros dos Órgãos Sociais do CPK, 2 Créditos por reunião presencial, num máximo de 6 por cada ano civil, não acumuláveis com outras situações que ocorram na mesma data;
- l) Membros dos Órgãos Sociais do CPK, 1 Crédito por reunião online, num máximo de 3 por cada ano civil, não acumuláveis com outras situações;
- m) Delegados à Assembleia Geral da FNKP, eleitos em listas do CPK, 1 Crédito por presença nas Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, num máximo de 3 por cada ano civil, não acumuláveis com outras situações;

7. Utilização de Créditos²

Os Créditos só podem ser obtidos pelos intervenientes e consequentemente contabilizados e registados pela Associação, na condição de situação devidamente regularizada perante o CPK em cada ano civil, ou seja, com a anuidade renovada; e servem para as seguintes atividades:

- a) Para candidatura a Exames de Graduação;
- b) Para pertencer ao Corpo de Examinadores;
- c) Para ser elegível a apoio financeiro em eventos nacionais e/ou internacionais.

8. Casos Excecionais

Os atletas CPK que selecionados pela FNKP representaram ou venham a representar a seleção nacional em três épocas desportivas em provas oficiais (Campeonato da Europa e/ou Campeonato do Mundo) nos últimos 5 anos, bem como os Atletas com Estatuto de Alto Rendimento poderão solicitar candidatura através do seu instrutor a exame de Dan, desde que:

- a) Cumpram os prazos de graduação estabelecidos no Regulamento de Graduações da Associação;
- b) Participem em atividades do próprio CPK nos doze meses que antecedem o exame, nomeadamente frequentarem pelo menos um Treino Nacional de Exames de Dan e um Estágio Associativo;
- c) O exame rege-se segundo as normas e o Programa de Exames CPK;
- d) Ter estado devidamente inscrito na Associação nos últimos 5 anos;
- e) A Direção CPK aceite essa candidatura;

9. Requisitos para a atribuição dos Créditos pelo Método Alternativo

- a) Cumprir na íntegra o estipulado neste Regulamento;

² **Esclarecimento:** Vide Anexo I

b) Só poderá ser considerada a utilização do Método Alternativo no lançamento dos Créditos quando haja coincidência com as atividades associativas, com exceção do estipulado nas alíneas i) e j) do Ponto 6 do presente Regulamento;

c) Logo após as respetivas participações nas atividades da FNKP/LPKS/ITKF Portugal e no prazo máximo de 15 dias, deverá, cada Clube ou o Treinador pessoal, comunicar e comprovar ao CPK essa condição, através do preenchimento e envio de Ficha própria para o efeito, ou, quando adotado esse sistema em definitivo, submeter tal pretensão na Plataforma Virtual CPK;

d) Terminado o prazo estipulado na alínea anterior sem a devida comunicação ao CPK, encerra em definitivo qualquer possibilidade na atribuição dos respetivos Créditos.

10. Incumprimento

Todos os associados que, em seu nome ou em nome de terceiros, cometam fraude na assinatura das folhas de Créditos ou na utilização do Cartão Digital CPK, conduzirá imediatamente à anulação de todos os Créditos dos doze meses anteriores, incorrendo ainda e consequentemente em processo disciplinar.

11. Disposições Finais

- a) O impedimento de participar em atividades da Associação por motivos pontuais de saúde ou lesão, para além da obrigatória presença física na atividade em causa, obriga à necessidade do envio prévio para o correio eletrónico do CPK dos motivos de tal impedimento, condição esta fundamental para salvaguardar e garantir a obtenção dos respetivos Créditos da atividade
- b) Situações que não se enquadrem neste Regulamento, mas que possa afetar um ou mais interessados, poderão ser excecionalmente analisadas, enquadradas e decididas pela Direção;
- c) O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Direção e a respetiva ratificação em Assembleia Geral.

ESCLARECIMENTOS

1. Candidaturas a Exame de Graduação

[Previsto na alínea a) do ponto 7 deste documento]

- a) *Em conformidade com o Regulamento de Exames, o número de Créditos necessários para efetivação de candidatura a Exame de Graduação pode ser visto no Quadro seguinte:*

Exame para:	Créditos exigidos:	Condições:
3º KYU	2	Á data da inscrição para exame
2º KYU	6	Á data da inscrição para exame
1º KYU	8	Á data da inscrição para exame
1º DAN	12	Á data da candidatura (contabilizados nos últimos 12 meses)
2º DAN	24	Á data da candidatura (contabilizados nos últimos 2 anos)
3º DAN	36	Á data da candidatura (contabilizados nos últimos 3 anos)
4º DAN	48	Á data da candidatura (contabilizados nos últimos 4 anos)
5º DAN	60	Á data da candidatura (contabilizados nos últimos 5 anos)
6º DAN	60	Á data da candidatura (contabilizados nos últimos 5 anos)
7º DAN	60	Á data da candidatura (contabilizados nos últimos 5 anos)
8º DAN	60	Á data da candidatura (contabilizados nos últimos 5 anos)

- b) *Independentemente do número de Créditos necessários, para efetivação da candidatura a Exame de Graduação, devem todos os interessados participar em atividades CPK obedecendo aos seguintes requisitos:*

- I. *Dos créditos exigidos para os Exames das diferentes Graduações, metade dos mesmos ter sido obtidos através da participação direta em atividades do CPK, ou seja através do Método Normal;*
- II. *Frequência obrigatória em pelo menos um Treino Nacional de Exames de Dan e um Estágio Associativo no ano que antecede a candidatura a exame de Dan;*

2. Corpo de Examinadores

[Previsto na alínea b) do ponto 7 deste documento]

- a) *Só podem ser considerados membros do Corpo de Examinadores CPK devidamente autorizados, todos aqueles que para além da situação devidamente regularizada perante a Associação, tenham totalizado no final do ano civil anterior (01 Janeiro a 31 Dezembro) o mínimo de 12 Créditos;*
- b) *Do número de Créditos referidos na alínea anterior, 6 terão de ser obtidos através da frequência direta em atividades desportivas do CPK, tais como Treinos de Graduados, e/ou Treinos de Treinadores, e obrigatoriamente num Estágio Nacional/Internacional;*

- c) *Para além da quantidade de Créditos necessários, só podem ser convocados para as mesas dos Exames Nacionais da Associação, Examinadores que frequentem as Formações e Reciclagens desta matéria promovidas pelo CPK;*
- d) *Atestando a conformidade, a Associação emitirá no início de cada ano, um Certificado a todos os membros do Corpo de Examinadores que cumpram anualmente este requisito.*

3. Apoio Financeiro em eventos nacionais e/ou internacionais

[Previsto na alínea c) do ponto 7 deste documento]

- a) *O CPK só apoiará financeiramente os Agentes Desportivos CPK que cumpram com o regulamentado neste documento;*
- b) *Os agentes desportivos CPK, para serem apoiados financeiramente pela Associação, independentemente da sua graduação, deverão, no mínimo ter assegurado/registado a sua participação num Estágio CPK e num Treino Regional ou Nacional de Graduados nos últimos doze meses.*

4. Atribuição dos Créditos pela Método Alternativo devido a Presença em Atividades FNKP, LPKS e ITKF Portugal

[Previsto na alínea b) do ponto 5 deste documento]

- a) *A contabilização das presenças em atividades da FNKP, LPKS e ITKF Portugal, é feita apenas, quando essas atividades coincidirem com as atividades do CPK;*
- b) *Na atribuição extra dos Créditos CPK devido a coincidência com os trabalhos da FNKP, da LPKS e da ITKF Portugal, só será possível a contabilização dos mesmos referentes aos Estágios Nacionais/Internacionais do CPK, quando no evento em causa, o nome do atleta esteja incluído na listagem do estágio do respetivo Clube.*

ANEXO II – Lançamento pelo Método Alternativo

FICHAS MODELO PARA ATRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS CPK

As Fichas originais serão oportunamente enviadas pelo CPK ou quando solicitadas

CENTRO PORTUGUÊS DE KARATE

CRÉDITOS CPK

MÉTODO ALTERNATIVO DE ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS CPK ATLETAS EM ATIVIDADES DA FNKP / LPKS / ITKF

9. Requisitos para a atribuição dos Créditos pelo Método Alternativo:

b) Só poderá ser considerada a utilização do Método Alternativo na atribuição dos Créditos quando haja coincidência com as atividades associativas...

c) Logo após as respetivas participações nas atividades da FNKP/LPKS/ITKF e no prazo máximo de 15 dias, deverá, cada Clube ou Treinador pessoal, comunicar e comprovar essa condição, através do preenchimento e envio de Ficha própria para o efeito;

d) Terminado o prazo estipulado na alínea anterior sem a devida comunicação ao CPK, encerra definitivamente qualquer possibilidade na atribuição dos respetivos Créditos.

Do Regulamento de Atribuição de Créditos CPK

ÉPOCA DESPORTIVA

CLUBE

DATA DA ATIVIDADE

INSTITUIÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE
FNK-P	➡	
LPKS	➡	
ITKF	➡	

ATIVIDADE CPK	
IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	LOCAL DA ATIVIDADE

NOME COMPLETO DO ATLETA	Nº CPK	GRADUAÇÃO

Créditos lançados em

Centro Português de Karate
REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS

CENTRO PORTUGUÊS DE KARATE

CRÉDITOS CPK

MÉTODO ALTERNATIVO DE ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS

ÁRBITROS CPK

6. Atividades e Número de Créditos; As atividades que ao longo de cada Época Desportiva atribuem Créditos aos Sócios CPK são múltiplas, nomeadamente:

g) Arbitragem, nas Taças CPK, 2 Créditos por prova até ao máximo de 6 por ano civil;

h) Arbitragem, quer em provas da FNKP quer da LPKS ou ITKF Portugal, 1 Crédito por prova, até ao máximo de 6 créditos por ano civil;

do "Regulamento de Atribuição de Créditos"

ÉPOCA DESPORTIVA

DATA DA PROVA

ORGANIZAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DA PROVA
CPK	→	
FNK-P	→	
LPKS	→	
ITKF	→	

NOME DO ÁRBITRO	Nº CPK	GRADUAÇÃO

Créditos lançados em

Urbanização Encosta do Sol, nº7 - Loja 1 * Alqueves * 3045-203 Coimbra

NOTA

Quando adotado o sistema de lançamento dos Créditos pelo método Alternativo na Plataforma Virtual CPK, o formato será distinto dos modelos aqui apresentados.

Aprovado em Reunião de Direção de 12 de Março de 2025
Ratificado em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de Março de 2025